

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 06/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO

Presidente: - Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues

Vereadores Presentes: - Carlos Duarte Travanca

- Vítor Manuel Correia

- Francisco José Clemente Sousa

- Orlando Ferreira Pires

- Vera Cristina Quintela Pires Preto

- Nélia Alexandra Pires Pinheiro

Ata da Reunião anterior - Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido

previamente distribuída a todos os membros do executivo.

Secretariou: - Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto

Jurista

Hora de Abertura: - 15:00 horas

Local da Reunião: - Paços do Concelho - Salão Nobre da Câmara Municipal

Período de Intervenção Aberto ao Público

Tirolesa e outros.

----- O Senhor Munícipe MANUEL BRÍZIDO disse: Boa tarde. Cumprimentar todos sem exceção.

Senhora Presidente, ponto da situação em relação à tirolesa?

Os projetores? As medições acústicas? Faz ou não faz? Tira ou não tira?

Resposta da carta que lhe escrevi em 06 do mês passado?

Senhora Presidente, eu disse na última Assembleia Municipal que, até provem contrário, não iria falar mais da tirolesa, mas vou. Seguindo os conselhos da Dr.ª Juíza, nossa amiga, disse-nos para falar até o assunto se resolver.

A Senhora Dr.ª Juíza não compreende porque a tirolesa está a 1,70 metros de uma zona habitacional e o parque não faz sentido estar aberto até às 23 horas da noite, o máximo 21 horas da noite.

Há dias o Senhor Vereador *Vítor Correia* queria passar o ónus da responsabilidade para mim, por causa do parque. Não tenho que me pronunciar em relação ao muro. Tomem as medidas que quiserem, a responsabilidade é vossa, porque com vocês uma pessoa tem que estar - com licença da palavra - com "um olho no burro e o outro no cigano". O que hoje é verdade, amanhã já é mentira.

Senhora Presidente, se não houver um entendimento, vai para a barra do Tribunal. Iremos até onde tivermos que ir. Até ao Supremo. Antes quero gastar cinco mil euros no Tribunal do que gastar 100 euros na Farmácia.

Senhora Presidente, tiraram parte da tirolesa. É provisória ou é definitiva? E os projetores também.

Senhora Presidente, ou eu muito me engano ou o seu Executivo tem os dias contados. Esperamos que isso aconteça. Votos que eu faço para que isso aconteça.

Senhor Vice-Presidente, o senhor é o homem mais verdadeiro que eu já conheci e um dia, numa Assembleia, iremos falar de alguns assuntos que estão pendentes para falarmos os dois.

O Senhor Dr. *Francisco*, não aqui presente, sempre disse, no ano passado, para que não metesse nenhuma ação em Tribunal contra a Câmara, porque as coisas se iam resolver. Não sei o que se passa, mas talvez os correios-mores que a Senhora Presidente tem, que lhe vêm com novidades, que até o Senhor Dr. *Francisco* já está encostado às tábuas.

Termino. O resto vai ficar para uma próxima Assembleia onde haja mais gente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Caras e Caros Vereadores, Dr.ª *Esmeralda Pinto*, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Boa tarde a todos.

filia Rodi pri Esmoralda Pink

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 2 de 31

Obrigada pela intervenção. As respostas seguirão via escrito para o munícipe Senhor *Manuel Brízido*. Conforme as questões que foram colocadas, serão respondidas por carta.

------ O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Boa tarde. Cumprimento a Senhora Presidente, o Senhor Vice-Presidente, os Senhores Vereadores, a Dr.ª *Esmeralda Pinto*, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, assessores e público presente.

Relativamente a este assunto, gostava de voltar a dizer aquilo que já dissemos. Este assunto já incomoda toda a gente. Acho que se o problema é a tirolesa, há uma tirolesa no Parque Ribeiras que está avariada, substitua-se, mude-se a tirolesa. Isto já chateia, já incomoda toda a gente.

Este assunto já veio aqui a Reunião de Câmara imensas vezes.

Também não acho correto, Senhora Presidente, que alguém se dirija, aqui, a si e a este órgão e que não tenha resposta. Acho que dar uma resposta por carta também não é nada, porque se as pessoas têm a correção e a atitude de vir aqui falar olhos nos olhos é olhos nos olhos que nós temos que lhe dar a resposta, nem que dê a mesma resposta que deu antes, mas, por favor, responda ao munícipe. Acho que o munícipe, seja ele quem for, merece esse respeito. Mesmo nas Sessões de Assembleia já não me parece bem que os munícipes não tenham resposta, aqui muito menos. Acho que é um órgão onde estamos aqui todos para resolver os problemas de Mirandela, acho que faz todo o sentido que se tenha essa consideração pelos munícipes.

Pedia à Senhora Presidente se fazia o favor de responder ao Senhor *Manuel Brízido*, assim como pedirei para responder a qualquer outra pessoa que venha aqui e que se dirija a si. Pedia-lhe esse favor e pedia-lhe que, realmente, respondesse ao Senhor *Manuel Brízido*. Que dissesse ou sim ou não e o que vai fazer, porque a Senhora Presidente sabe o que vai fazer, todos sabemos o que vai ser feito. Portanto, que respondesse, era isso que eu pedia, Senhora Presidente. Ou então respondame a mim, porque a mim tem que me responder.

------ A Senhora Presidente J'ULIA RODRIGUES disse: Senhor Vereador, eu agradeço as suas palavras. No entanto, tenho o direito, julgo eu, de responder por escrito.

Como sabe, todas as questões que são colocadas, devem ser respondidas, efetivamente, mas tenho o direito de responder por escrito. Até porque ficando o registo em Ata e sendo um assunto que há várias reuniões vem sendo discutido, os serviços que apoiam a Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais, que tutela esta área dos parques infantis, têm naturalmente uma palavra a dizer. Por isso mesmo as respostas, sem exceção, têm sido remetidas ao munícipe. Ou seja, a informação é dada e acho que é esse o nosso papel. É dar uma informação correta, fidedigna e de acordo com aquilo que são as imposições.

Por isso, a resposta é sempre dada, Senhor Vereador. As respostas das questões colocadas são sempre dadas, até sob a tutela do Senhor Vereador que tutela a área da Divisão de Ambiente e Serviços Operacionais que tem a responsabilidade técnica dos parques infantis em todo o concelho.

Parece-me que é correto. Nunca se faltou ao respeito a ninguém. De facto, pela consideração que temos e pelo respeito que este mandato nos exige. Por isso, a resposta por escrito é tão válida como qualquer outra. Julgo que posso fazê-lo. Nesta situação, é minha obrigação fazê-lo.

Espero que entenda os motivos e as razões que estão inerentes a estas respostas por escrito, que vai de encontro às pretensões do munícipe, que são as respostas às perguntas que colocou.

O Senhor Munícipe MANUEL BRÍZIDO disse: Senhor Vereador, desculpe uma coisa.
A Jurista <i>Esmeralda Pinto</i> , autorizada a intervir, disse: Senhor <i>Manuel Brízido</i> , a intervenção do público são cinco minutos e uma única vez.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Independentemente da resposta que venha a ser dada por escrito ao munícipe, tenho eu dúvidas também e a essas dúvidas gostava das respostas.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: As respostas serão enviadas por escrito.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Aqui neste órgão, Senhora Presidente, é um Vereador que lhe está a colocar as dúvidas e a mim não me manda as respostas por escrito, a mim vai-me dizer as respostas àquilo que eu lhe vou perguntar agora.
A Senhora Presidente $JÚLIA\ RODRIGUES$ disse: Senhor Vereador, peço imensa desculpa, mas acho que tenho o direito de enviar as questões e as respostas às questões. Julgo eu.
O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Para mim?
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Sim.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Por escrito?

file Rode pry

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 3 de 31

A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Eu tenho o direito de não responder, até porque não tenho informação.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Neste órgão?
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Sim. Eu não sou obrigada a responder às questões que o Senhor Vereador me coloca, até porque posso não ter informação suficiente para lhe fazer a resposta.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Tem, tem. As informações
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Por isso, que eu saiba, não sei o que é que diz a Lei e o Regimento, mas tenho todo o direito de responder por escrito às questões, quer ao munícipe, quer ao Senhor Vereador. Portanto, o Senhor Vereador, como eu, tem todo o direito de fazer as questões, como eu tenho de fazer questões ou de responder ou de não responder.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Senhora Presidente, ainda bem, eu tomo boa nota disso e, quando me der jeito, eu vou usar isso também para si.
Agora, o que eu lhe vou perguntar é: A tirolesa vai sair dali ou não vai? Uma vez que está a criar este constrangimento. Já foi medido o ruído? Sim ou não?
O muro que foi feito vai resolver os problemas? Vai resolver o problema da acústica do barulho ou não vai? Estas questões estão acauteladas?
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: São questões técnicas. Os técnicos vão fazer a resposta às questões que estão a ser colocadas.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não lhe parece razoável que sejam respondidas antes, por exemplo, de fazer o muro? Porque se o muro não vai isolar o barulho, não havia necessidade de estar a gastar dinheiro com o muro. O muro vai resolver essas questões?
O Senhor Munícipe MANUEL BRÍZIDO disse: Não.
A Senhora Presidente $JÚLIA$ $RODRIGUES$ disse: Senhor Vereador, as respostas serão enviadas pelos serviços técnicos da Câmara Municipal ao Senhor Vereador.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Senhora Presidente, quando é tomada a decisão de fazer um muro, essa questão já tem que estar acautelada, porque se o muro vai ser feito para anular o barulho
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: Eu entendo perfeitamente o aproveitamento político, mas acredite que não é por aí. Sabe porquê?
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não é aproveitamento. Vou dizer uma coisa. Longe de mim
A Senhora Presidente $J\'ULIA$ $RODRIGUES$ disse: Porque sinceramente julgo que
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: imaginar que este assunto viesse, aqui, hoje. Longe de mim imaginar. Nem há aproveitamento político. Há o dever de me esclarecer e o direito de ser esclarecido.
A Senhora Presidente $JÚLIA$ RODRIGUES disse: Claro que sim, por isso é que lhe estou a dizer que serão remetidas todas as respostas às questões que o Senhor Vereador colocou. Com a mesma legitimidade que o Senhor Vereador coloca a questão, eu respondo que lhe vou responder. Os serviços técnicos vão preparar uma resposta e será enviada, como outras questões, como sabe, que são enviadas pelo Setor de Apoio aos Órgãos Municipais aos Senhores Vereadores.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Este assunto aqui nunca pode vir a Reunião de Câmara, porque não vai ter resposta. É isso?
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Vai ter sempre resposta. Senhor Vereador, este assunto vai ter sempre resposta. As respostas vão ser dadas de acordo com os critérios técnicos.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Senhora Presidente, já viu alguém no Parlamento dizer a outro Deputado, a outro interlocutor qualquer ou a um Partido da Oposição que as respostas não vão ser dadas em plenário, que vão ser enviadas por escrito?
A Senhora Presidente $JÚLIA\ RODRIGUES$ disse: Julgo ter essa situação. Posso não ter a informação técnica suficiente para lhe responder agora. Portanto, a resposta será dada, logo que possível, pelos serviços técnicos, logo que o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais nos façam chegar as questões.
O Senhor Munícipe MANUEL BRÍZIDO disse: Senhor Vereador, permita-me só uma coisa.

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 4 de 31

A Jurista Esmeralda Pinto, autorizada a intervir, disse: Senhor Manuel Brízido, já alertei
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não acho isso correto, não responder.
O Senhor Munícipe <i>MANUEL BRÍZIDO</i> disse: Porque vocês andam a cavar a vossa sepultura, todos. E mais não digo, para já. Vamos ter muita matéria para bater. Vamos ter muita pedra para partir.
A Senhora Presidente $J\acute{U}LIA$ $RODRIGUES$ disse: Peço desculpa, mas isto é completamente inadmissível. Estou-me a sentir ameaçada.
O Senhor Munícipe <i>MANUEL BRÍZIDO</i> disse: Não é uma ameaça, é um aviso. Sinto-me lesado.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Portanto, das duas, uma. Ou há uma tomada de posição deste órgão ou então eu tenho que participar.
O Senhor Vereador $DUARTE\ TRAVANCA$ disse: Mas quem é que a ameaçou, Senhora Presidente? Quem é que a ameaçou?
A Senhora Presidente $JÚLIA\ RODRIGUES$ disse: Julgo que não parece correto o que se está aqui a passar, porque este órgão tem regras, tem um Regimento, tem regras para serem instituídas. Por isso, julgo que cada um deve respeitar.
O Senhor Munícipe MANUEL BRÍZIDO disse: Quer-me por fora da sala, eu saio já.
A Jurista <i>Esmeralda Pinto</i> , autorizada a intervir, disse: Senhor <i>Manuel Brízido</i> , dispunha de cinco minutos. A intervenção é numa única vez.
O Senhor Munícipe MANUEL BRÍZIDO disse: Peço desculpa Dr.ª.
O Senhor Vereador <i>FRANCISCO CLEMENTE</i> disse: Boa tarde Senhora Presidente, Senhores Vereadores, Dr. a <i>Esmeralda Pinto</i> , Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente. Só dar uma nota. O que eu entendi da Senhora Presidente é que, em tempo útil da nossa reunião, os órgãos técnicos competentes farão chegar as respostas às perguntas aqui apresentadas. Não sei se estarei errado, foi o que eu percebi. Sendo assim, aguardamos, então, pelas respostas e avançamos na reunião.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Não, não foi isso que foi dito.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Claro, avançamos na reunião.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Vão ser remetidas <i>a posteriori</i> .
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Vamos avançar na reunião.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: As respostas às questões vão ser remetidas <i>a posteriori</i> , não é no decurso desta reunião.
O Senhor Vereador <i>FRANCISCO CLEMENTE</i> disse: Na parte final, eu entendi que seriam apresentadas em tempo útil, aqui, na nossa reunião.
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Não, eu disse que são enviadas. Depois de o Setor de Apoio aos Órgão Municipais nos fazerem chegar as questões, vão ser enviadas, como muita outra documentação que é solicitada.
O Senhor Vereador FRANCISCO CLEMENTE disse: Então entendi mal, pensei que era em tempo útil desta reunião.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Antes da Ordem do Dia

Julia Rodu pry

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 5 de 31

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Reitero os cumprimentos.

Breves notas e informações neste Período Antes da Ordem do Dia.

Informar que foi inaugurada no dia 15 de março, a 1.ª Unidade de Saúde Familiar do Distrito, denominada "Tua Saúde". Situa-se no Centro de Saúde 1 de Mirandela. Está em funcionamento desde o início do ano e abrange um universo de nove mil utentes do concelho que têm acesso a médico de família. É constituída por uma equipa de 15 profissionais, garantindo uma resposta moderna e de proximidade com os utentes. Quero felicitar todos os profissionais envolvidos neste projeto.

Informar que, as tradições, paisagens visuais e sonoras do território de Mirandela, serviram entre os dias 11 a 16 de março, de inspiração à criação cinematográfica do projeto Montanha Mágica Arte e Paisagem 2024. Este trabalho de documentação e preservação da memória coletiva, tradições e paisagens visuais e sonoras do território transmontano, foi o resultado da parceria entre a ESACT - IPB e o Departamento de Artes da Universidade da Beira Interior, com o apoio do Município de Mirandela e da Junta de Freguesia de Vale de Telhas.

Dar nota, ainda, que se encontra a decorrer a segunda edição dos Encontros Municipais de Jogos Tradicionais. Esta iniciativa destina-se a toda a população do concelho, para além de proporcionar momentos de convívio, pretende ainda selecionar os melhores jogadores a representarem o Município de Mirandela no Campeonato de Jogos Tradicionais, projeto da Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes.

Hoje comemora-se o Dia Internacional da Floresta. Foram organizadas várias atividades que visam demonstrar o valor dos recursos florestais e promover as carreiras associadas à floresta e à sua proteção, nomeadamente na proteção e combate aos incêndios. Neste âmbito, decorreu em todas as Freguesias do Distrito de Bragança, uma ação de sensibilização — Campanha Floresta Segura, promovida pelo Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente (SEPNA) da GNR. Em Mirandela assinalámos a Semana da Água, Árvore e Floresta de 19 a 24 de março, com atividades variadas a decorrer em várias Freguesias. Houve, hoje, uma ação desenvolvida com o apoio da Câmara Municipal pela Escola Profissional de Agricultura. As Juntas de Freguesia, a GNR e também o ICNF, que convidou escolas primárias do concelho, principalmente da zona rural, a estarem presentes em Lamas de Orelhão, com várias iniciativas no âmbito do Dia Internacional da Floresta.

Neste fim-de-semana, como sabem, vai decorrer nas águas do Rio Tua, pelo quarto ano consecutivo, o evento desportivo Campeonato Nacional de Fundo de Canoagem, sob a organização da Federação Portuguesa de Canoagem, do Clube Fluvial de Mirandela e com o apoio do Município de Mirandela. São mais de 30 categorias em competição e títulos nacionais em disputa em 12 escalões diferentes. Estamos a contar com perto de 1000 participantes em representação de 50 clubes nacionais. Contamos com a presença dos atletas do projeto Olímpico e paralímpico, incluindo os medalhados *Fernando Pimenta* e *Norberto Mourão*. Convidamos, naturalmente, todos os Senhores Vereadores, o público presente e todos os mirandelenses a marcarem presença neste evento desportivo nas margens do Rio Tua.

Por último, também no dia 23 de março (Sábado), o Concelho de Mirandela marca o arranque da segunda edição do Tua Walking Festival 2024, com um seminário dedicado à relação entre o Pedestrianismo e o Desenvolvimento dos Territórios e a 24 de março (Domingo) com uma caminhada pelo Caminho Português de Santiago do Este no Trilho Entre Rios, promovido pelo Parque Natural Regional do Vale e com o apoio das respetivas autarquias. O Tua Walking Festival trata-se de um festival de percursos pedestres, com caráter anual, que vai decorrer em diferentes momentos e começamos, este ano, em Mirandela.

Por último, a partir do dia de amanhã até 31 de março, irá decorrer o "Festival Gastronómico do Cabrito Transmontano DOP", destacando-se a participação de restaurantes e outras entidades com o propósito de promover a afirmação deste produto endógeno, como elemento importante da economia local, mas também como uma oferta gastronómica de referência com uma qualidade de excelência.

Contamos, com a atração de muitos visitantes, turistas e, também, com um fim-de-semana em cheio para todos os que nos visitam.

Para já é tudo, estou naturalmente disponível para todas as questões que eventualmente queiram colocar.

------ O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Muito boa tarde. Renovo os cumprimentos.

Naturalmente, queremos solidarizar-nos com as iniciativas que referiu. No entanto, destacaria a referência que a Senhora Presidente fez à Unidade de Saúde Familiar "Tua Saúde", isto porque houve realmente aqui uma mudança. Eu recebo contactos de pessoas a perguntar o que é que se passa, o que é que vai mudar e recebo também muitas preocupações em relação a pessoas que moravam aqui a 100 ou a 200 metros deste Centro de Saúde e que vão agora passar a ser atendidas no Centro de Saúde 2, em Golfeiras.

Tem havido algumas dificuldades. Inclusivamente, há pessoas com quem tenho alguma proximidade de amizade que já as levei ao Centro de Saúde 2, porque não têm transporte. Pergunto: Como é que isso vai ser resolvido? Qual é a solução que temos para oferecer a essas pessoas? A mudança para o Centro de Saúde 2 é irreversível? Se é irreversível, como é que vamos acautelar essas situações de pessoas que moram aqui na Avenida das Amoreiras, que moram em Vila Nova das Patas, que moram em outros sítios e que vão passar a ser atendidas no Centro de Saúde 2? Qual é a alternativa que temos para lhes dar, uma vez que as pessoas não têm dinheiro para estar a pagar táxis para se deslocar ao Centro de Saúde 2?

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Relativamente à Unidade de Saúde Familiar "Tua Saúde", nós temos, ainda, a funcionar o transporte das pessoas por autocarro urbano. Poderá não servir todos, mas toda a gestão interna é da competência do Ministério da Saúde, da competência da Unidade Local de Saúde. Portanto, nós, Câmara Municipal, julgamos, pelo projeto que está a ser efetuado e pela resposta que tem sido dada aos munícipes, que está a ser um caso de sucesso. Podem avançar outras Unidades de Saúde Familiares, aliás, Torre de Dona Chama já esteve para ser classificada com uma Unidade de Saúde Familiar.

Aquilo que lhe posso dizer é que toda a gestão dos utentes que estão inscritos na Unidade de Saúde Familiar e a gestão dos utentes para o Centro de Saúde 2 é da responsabilidade única e exclusiva da Unidade Local de Saúde.

Julia Rodu pry Esmonalda Pink

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 6 de 31

Existindo alguma situação, poderá fazer chegar, que internamente faremos chegar à Unidade Local de Saúde, julgo que ainda não estão preenchidas todas as vagas da USF. ------ O Senhor Vereador VÍTOR CORREIA disse: Boa tarde a todos. O contrário também existe. Há pessoas que melhoraram. Há pessoas que iam ao Centro de Saúde 2 e que estão a vir ao Centro de Saúde 1. Também há casos de bom sucesso. ----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Há sempre impacto. Há um impacto positivo, julgo eu, na comunidade, no seu global, claro que haverá um caso ou outro que ficariam prejudicados pela proximidade. ------ O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: São muitos. Não é um caso ou outro. São muitos os casos. ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Faremos chegar essa preocupação à Unidade Local de Saúde. Julgo que o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais poderão fazer chegar a informação e nós enviamos para a Unidade Local de Saúde, para a Dr.ª Filipa Faria. ----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: O que não se percebe é, havendo esta transformação, o que é que obriga as pessoas a mudarem? O Centro continua lá, continua a prestar serviços. O que suspeito que seja, os Médicos aqui têm um regime diferente, é que os Médicos que estavam aqui mudaram para lá. Mudando para lá, os doentes foram com os Médicos de Família. Provavelmente pode ter acontecido isso. Mas há muitos que mudaram. ----- A Senhora Vereadora VERA PRETO disse: Boa tarde a todos. O utente pode optar por ficar com outro Médico de Família. ----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Se houver. ----- A Senhora Vereadora VERA PRETO disse: A Unidade de Saúde Familiar ainda tem muitas vagas. ----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Acho que é um assunto a monitorizar e a acompanhar. Acho que temos todos que estar atentos. ----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Julgo que as pessoas que não queiram estar no Centro de Saúde 2 poderão contactar o Centro de Saúde 1 e fazer a sua transferência para a Unidade de Saúde Familiar. Podemos eventualmente verificar uma informação mais detalhada sobre o modo de funcionamento, mas julgo que ainda há essa oportunidade e essa possibilidade. ------ O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Obrigado. A Câmara Municipal tomou conhecimento. Qualidade do Ar que se Respira em Mirandela. ------ O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Vimos recentemente uma reportagem que foi feita no Alentejo, onde há uma unidade fabril equivalente à unidade fabril que está em Leirós. Nós, agora, temos duas. Temos uma a sul, situada nas Latadas e outra em Leirós. A reportagem que vi na televisão deixou-me francamente preocupado, porque as paredes das casas estão negras, a roupa estendida fica negra. Portanto, se a roupa fica negra, se as casas brancas ficam negras, obviamente que essa poluição vai também afetar a qualidade de vida e a saúde das populações. O que eu pergunto é: Está equacionada a hipótese de fazer uma medição dos níveis de poluição? Já falámos aqui nisso. No entanto, não há resultados. O repto que lançava a esta Câmara era que se avançasse rapidamente na abertura de um concurso para fazer medições regulares ao longo do tempo para ver até que ponto esta situação afeta a saúde dos mirandelenses. E não é só a saúde. É a saúde, é o turismo. Não concebo como viável instalar uma unidade turística e depois termos esta situação aqui no concelho de Mirandela. Portanto, há aqui muitas coisas que podem estar em causa e eventualmente até, também, poder-se-ia averiguar se existem formas alternativas de tratamento deste tipo de poluição, se há verbas da União Europeia, se há estudos. Sei que a UTAD, em tempos, já fez estudos para tratar as águas russas, para tratar um determinado conjunto de resíduos que saem destas unidades. O Município vai olhar para esse problema com foco? Porque, realmente, é algo que tem que ser resolvido com urgência, no sentido de encontrar solução que mitigue estes efeitos. ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Relativamente à qualidade do ar, houve uma questão, julgo estar ultrapassada, da Comunidade Intermunicipal, que teve a ver com a viatura de medição. Foi um projeto financiado da

Tenho, também, a informar que vai haver um investimento. Como sabem, a Fábrica de Leirós não é sediada no Concelho de Mirandela, é mesmo no limite do Concelho de Mirandela. Sofremos muito do impacto dessa empresa, mas é sediada em Valpaços. Essa empresa já entrou com um projeto, julgo eu, um pedido de informação prévia de um investimento, para mitigar efetivamente esses efeitos ambientais, não só a questão dos fumos/das chaminés, a substituição de uma nova tecnologia.

Comunidade Intermunicipal. Esta viatura faz a avaliação da qualidade do ar e nós já solicitamos que este projeto piloto seja,

aqui, em Mirandela, precisamente por causa desta situação da poluição ambiental das duas empresas.

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 7 de 31

Houve a solicitação de uma reunião na Câmara, julgo que, de Valpaços, antes da de Mirandela, mas efetivamente a nova gestão, sabendo da nossa preocupação com esta questão, esteve cá a apresentar esta nova solução que vai ser implementada. Esteve comigo a equipa multidisciplinar de investimento. Vão fazer uma nova tecnologia de chaminé e também um filtro que vão colocar na próxima campanha, pelo que percebi.

No entanto, como digo, todo o licenciamento passará no Concelho de Valpaços.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Derrocada na Associação de Valbom dos Figos.

------ O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Este assunto tem a ver com um caso concreto de uma derrocada que houve na Associação de Valbom dos Figos, onde era a antiga Escola Primária. Parece que a derrocada aconteceu em dezembro de 2022. Entretanto, há pessoas que estão a ser afetadas com infiltrações. É-me relatado que em agosto de 2023, a Senhora Presidente deslocou-se ao local, houve o compromisso de reparar aquela situação, de fazer obra. O que pedia era se me explicava, por favor, qual o estado da situação, se vai ser resolvido ou se está em vias de ser resolvido. Qual é a situação? Pedia essas explicações.

------ A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a este muro, a Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos está localizada na escola primária. Efetivamente, houve o desmoronamento do muro de suporte de terras e caiu para uma horta e uns armazéns de um senhor de Valbom dos Figos.

Conhecemos essa realidade, já houve a avaliação técnica. A verdade é que o procedimento atrasou-se, mas já está a decorrer o procedimento de contratação para a execução do muro de suporte. Por isso, é uma situação que está em resolução.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA). 01/01/- – Aprovação da Ata de 07 de março.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 07 de março de 2024.

02 - Conhecimento de Despachos.

02/01/- - DOMU - Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 14 de março, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcrevem:

"INFORMAÇÃO N.º 04/2024

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 01 e 13 de março de 2024.

Autos de Embargo

Despacho de 03/03/2024 - António Fernando Nascimento - Construção de um muro com pedras soltas, na via pública em Suçães, sem que para o efeito possuísse qualquer Licença ou Autorização;

Despacho de 11/03/2024 – José Francisco Vilares – Construção de uma estrutura metálica para a finalidade de armazém, em Caravelas, sem que para o efeito possuísse qualquer Licença ou Autorização."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

"INFORMAÇÃO N.º 04/2024

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 01 e 13 de março de 2024.

Licenciamentos Deferidos

31/22 - Albérico do Nascimento Ló - Construção de um armazém agrícola - Olivais - Valongo das Meadas;

36/23 - Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assunção - Construção de uma casa paroquial - Suçães."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 8 de 31

"INFORMAÇÃO N.º 04/2024

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 18 de outubro de 2021 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 18 de outubro de 2021, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 01 e 13 de março de 2024.

Autorizações de Utilização Deferidas

- 94/23 Maria do amparo Ferreira Habitação Rua de Baixo Mascarenhas;
- 6/24 Delfim Augusto Podêncio Habitação Rua da Laranjeira, n.º 7 Cabanelas;
- 7/24 VPinvest, Lda. Habitação coletiva Loteamento S. Sebastião, Lote n.º 34 Mirandela;
- 8/24 António Peres & Filhos, Lda. Habitação coletiva Loteamento S. Sebastião, Lote n.º 44 Mirandela."

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02/- - DAG - Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas e a Listagem dos Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2023, atualizados em 15 de março, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/03/- - DAG - Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Munícipe.

----- Foi presente a seguinte informação subscrita, em 18 de março de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente *Orlando Pires* que a seguir se transcreve:

"Informação n.º 3/GAM

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 18 de outubro de 2021, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, de 01 a 18 de março de 2024.

LICENÇA	TITULAR	RESIDÊNCIA/LOCAL DA LICENÇA
13	M. Cruz Fernandes - Automóveis e Transportes, Lda.	Vale de Asnes
27	António Maria Freitas Clemente	Torre de Dona Chama"

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/03/OA – Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário, Freguesia de Passos.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador VÍTOR CORREIA em 12/03/2024, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Subsídio Extraordinário, Freguesia de Passos.

Conforme documentação em anexo, relativa à empreitada de Reabilitação do Antigo Edifício da Escola Básica dos Passos, já executada, sendo adjudicatária a Freguesia de Passos, com o apoio do Município de Mirandela, conforme apoio já anteriormente atribuído, verifica-se no presente a existência de trabalhos complementares no valor de 30.040,90 € (trinta mil e quarenta euros e noventa cêntimos), resultantes da necessidade de promover uma qualidade final da obra, conforme fundamentação subscrita por técnico municipal, que também se anexa e que se reproduz.

Assim, torna-se necessário apoiar a Freguesia de Passos, na obra em edifício propriedade do Município de Mirandela, o qual se encontra cedido através da figura de comodato, que estava em péssimas condições e indisponível para uso e fruição das populações.

Considerando que, a reabilitação em causa se trata de uma obra estruturante com enorme importância para aquela comunidade, já que se pretende que venha a ser utilizado com edifício multiusos, com diversas valências, seja para aquelas populações.

Considerando que a situação relatada diz respeito a uma solicitação com vista a um apoio no quadro da promoção e salvaguarda articulada de um interesse próprio das populações, que dependem do bom funcionamento das autarquias. Apoio com caráter de excecionalidade e que a mesma se mostra urgente e fundamental, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela delibere a atribuir a verba solicitada.

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 9 de 31

Face ao exposto nos termos do disposto na *j*) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se a Câmara Municipal de Mirandela submeta a aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a atribuição do subsídio extraordinário de 30.040,90 € (trinta mil e quarenta euros e noventa cêntimos), à Freguesia de Passos, devendo o Município, fiscalizar o subsídio atribuído.

, ,	mente cabimentada e orçamentada."
Vem acompanhada	de diversa documentação, que se dá por reproduzida.
Processo despesa n.º	609 de 14/03/2024.
DELIBERAÇÃO:	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Mirandela, a atribuição do subsídio extraordinário de 30.040,90 € (trinta mi e quarenta euros e noventa cêntimos), à Freguesia de Passos, devendo o Município fiscalizar o subsídio atribuído, conforme proposto.
04/03/OA – Proposta de	Declaração de Apoio "Filandorra – Teatro do Nordeste" – Ratificação.
Foi presente uma P	Proposta subscrita pela Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES em 14/03/2024, com o seguinte
	" <u>PROPOSTA</u>
Assunto: Ratificação de Dec	claração de Apoio "Filandorra – Teatro do Nordeste".
teatral que evoca a vida de	prientação e objetivos artísticos do projeto "A partir das montanhas, memoriar Abril!", criação Borges Coelho, natural de Murça e um dos mais importantes historiadores portugueses que na luta contra a ditadura salazarista.
de Abril de 1974 e contribu Comemorações do quinquas	tem como objetivo principal promover a celebração dos direitos alcançados pela Revolução de 25 dir para manutenção dos seus propósitos, em prol da democracia, no âmbito da Missão para as gésimo aniversário da Revolução de 25 de Abril de 1974, promovendo a celebração do 25 de nocracia e dos seus múltiplos significados no século XXI.
	ortante interesse Municipal e até nacional a criação artística, que pode contribuir para processos democrático justo e igualitário na sociedade atual.
Parceria – Arte pela Demod 2025, (um para publico gera 2.000 € (dois mil euros), e a dois espetáculos, incluindo	a o apoio ao projeto que a Filandorra – Teatro do Nordeste candidata ao Concurso de Apoio em cracia da DGArtes/Ministério Cultura, que pretende programar dois espetáculos para Abril de al/sénior e um para escolas/3.º ciclo e secundário) mediante o apoio financeiro do Município de ainda o apoio em espécie e logístico, nomeadamente, cedência de espaço para apresentação dos recursos técnicos e humanos existentes, no valor estimado de 400 € e apoio em materiais e divulgação dos espetáculos, no valor estimado de 100 €.
Considerando que o prazo li em circunstâncias exceciona	imite para submissão da candidatura termina a 14 de março, e considerando que a lei prevê que is, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara de praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na
todos do Anexo I da Lei n.º	s do disposto nas alíneas <i>o), e r),</i> do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 35.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de a Declaração de Apoio "Filandorra — Teatro do Nordeste".
Vem acompanhada	de Declaração de Apoio "Filandorra – Teatro do Nordeste", que se dá por reproduzida.
Processo despesa n.º	610 de 14/03/2024.
DELIBERAÇÃO:	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a Declaração de Apoio "Filandorra – Teatro do Nordeste", conforme proposto.
05/03/OA – Proposta de	Início do Procedimento de Elaboração/Revisão do Regulamento de Urbanização

"PROPOSTA

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 15/03/2024, com o seguinte

e Edificação do Município de Mirandela.

Assunto: Início do Procedimento de Elaboração/Revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Mirandela.

Considerando a recente alteração legislativa promovida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, vulgarmente conhecido por *Simplex Urbanístico*, que introduz profundas alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo

Filia Rodu pry

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 10 de 31

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e demais matérias e regimes conexos, mostra-se necessário proceder à revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município, de forma a harmoniza-lo com o quadro legal vigente;

Considerando o ininterrupto desenvolvimento do Município que sobre ele impõe um olhar atento e contínuo e que deve ser acompanhado por uma rápida capacidade de adaptação, de forma a ser, simultaneamente, mola impulsionadora e garante de conformidade e segurança;

Considerando que o Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Mirandela vigente (Aviso N.º 3655/2014) foi aprovado pela Assembleia Municipal, em 28 de fevereiro de 2014, e publicado em Diário da República, II Série, N.º 52, de 14 de março de 2014;

Considerando o princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no exercício do seu poder regulamentar próprio, os municípios aprovam regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação;

Considerando que são nulos os regulamentos administrativos vigentes à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de Janeiro, que contrariem o disposto no n.º 10 do artigo 20.º do RJUE, na sua atual redação;

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas n) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e no previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, todos na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar o início do procedimento de elaboração/revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Mirandela;
- 2 Promover a publicitação do início do procedimento e de participação procedimental, na *Internet*, na página eletrónica do Município de Mirandela, pelo prazo de 10 dias, durante os quais os interessados se poderão constituir como tal e apresentar contributos para elaboração/revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Mirandela."

------- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Segundo me parece, isto tem a ver com uma conformação do regulamento que existe com uma nova lei de simplificação. Esta área, como todos nós sabemos, é uma área em que em todo o lado, em todo o País, existem dificuldades, um licenciamento muito expedito, sempre respeitando as questões legais que têm que ser respeitadas, obviamente. Mas as questões do licenciamento podem ser um aspeto importante para a atração de investimento, para a dinamização do investimento, para a criação de postos de trabalho. Mirandela vai entrar numa fase muito importante, em que vamos atribuir os lotes da Zona Industrial e precisamos de captar investimento.

Temos aqui 10 dias para quem quiser se pronunciar, mas eu sugeria que se fosse ao encontro, mal este procedimento seja iniciado, das entidades que operam no setor, nomeadamente a Associação Comercial, que se auscultasse os empresários, que se auscultasse empresários do setor da construção. Que realmente se ouvissem, desde já, para se ter uma noção dos principais constrangimentos para que pudéssemos economizar algum tempo e receber os contributos, o mais alargados possíveis, para que pudéssemos ter uma proposta que sanasse já alguma eventual dificuldade que fosse sentida.

Em junho de 2021, falou-se muito na desmaterialização, na digitalização dos documentos, na tramitação dos processos...

A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: O "No Paper".
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Sim. O "No Paper". Não sei se entretanto o "No Paper" deu alguns resultados, muito substanciais, se houve melhorias. Se pudéssemos incorporar aqui soluções que fossem já de encontro às necessidades realmente surgidas pelas pessoas que recorrem a estes serviços, eu fazia essa sugestão. Se pudessem auscultar, teríamos todos a ganhar com isso.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Sim. Este regulamento é para ir de encontro ao Simplex

Urbanístico, portanto, é uma atualização de acordo com as novas regras. Sendo uma proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, vou-lhe passar a palavra, no sentido de dar nota daquilo que está em causa, mas obviamente que saindo uma

legislação sobre o RJUE, que tem implicações diretas no RJUE, obriga-nos a fazer esta alteração.

------ O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES disse: Cumprimento os Senhores Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público em geral.

Relativamente às questões que foram aqui colocadas sobre o início deste procedimento, informar que, por força do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, os Municípios devem conformar os seus regulamentos municipais com este Decreto-Lei. Por isso, o Município de Mirandela já está a trabalhar com entidades externas da especialidade, de forma a, além de acomodarmos aquilo que são os normativos legais, desenvolvermos um regulamento que consiga promover e incentivar a reabilitação urbana, nomeadamente a zona mais antiga, criando incentivos para a reabilitação urbana, diminuindo alguns ónus, pelo menos num período transitório, para quem quer reabilitar.

Temos aqui mais uma oportunidade que cruza com aquilo que já estamos a fazer ao nível da Estratégia Local de Habitação, por isso, estamos já a promover essas interações com os projetistas, com os gabinetes, com os técnicos para que este regulamento beneficie Mirandela.

Também dizer que, no âmbito da CIM, a própria Comunidade Intermunicipal está a ter uma articulação ao nível de toda a CIM, para que estes regulamentos tenham essas componentes e que, ao nível da Tabela de Taxas e Preços, também haja uma harmonia em toda a Comunidade Intermunicipal. Foi uma das decisões da última reunião da CIM em Alfândega da Fé.

filia Rodi pry

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 11 de 31

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- Aprovar o Início do Procedimento de Elaboração/Revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Mirandela;
- 2 Promover a publicitação do início do procedimento e de participação procedimental, na *Internet*, na página eletrónica do Município de Mirandela, pelo prazo de 10 dias, durante os quais os interessados se poderão constituir como tal e apresentar contributos para elaboração/revisão do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Mirandela.
- 06/03/OA Proposta de Revogação da Deliberação constante do Ponto 9 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30/11/2023, que aprovou a cedência do loteador Imotua Promoção Imobiliária, Lda., do Lote 45 do loteamento Vale da Cerdeira em compensação pelo Lote 2.

------ Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/03/2024, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação constante do ponto 9 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30/11/2023 que aprovou a cedência do loteador Imotua – Promoção Imobiliária, Lda., do Lote 45 do loteamento Vale da Cerdeira em compensação pelo Lote 2.

Considerando que:

- A Câmara Municipal através da deliberação de 30/11/2023, aprovou por unanimidade, a proposta de cedência do loteador Imotua Promoção Imobiliária, Lda., do lote 45 do loteamento Vale da Cerdeira, em compensação pelo lote 2 que tinha sido cedido à Câmara Municipal no decurso dessa operação de loteamento, com o Alvará n.º 01/2006;
- Aquando da preparação da correspondente escritura se verificou que a referida deliberação carecia de correção e maior descrição quanto à permuta a realizar;

Assim, importa revogar a deliberação supracitada nos termos e com os fundamentos e condicionalismos previstos no n.º 1 do artigo 165.º e 167.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

Nessa medida, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código de Procedimento Administrativo a revogação da deliberação constante do ponto 9 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30/11/2023, que aprovou a cedência do loteador Imotua – Promoção Imobiliária, Lda., ao Município do lote 45 do loteamento Vale da Cerdeira, com o Alvará n.º 01/2006 em compensação pelo lote 2."

------- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Esta é uma questão administrativa e técnica, como foi referido na Reunião de Câmara, com a proposta que foi aqui submetida. O loteamento foi promovido por uma empresa privada e no decorrer do loteamento o Município de Mirandela tinha direito a um lote. O lote que nos foi atribuído era um dos lotes em que um munícipe intentou uma ação contra a Imotua, alegando que aquele terreno era privado e que a Imotua estaria a ocupar esse espaço indevidamente.

Entretanto, como esse lote que nos foi atribuído seria o referido em Tribunal, propusemos à Imotua que nos desse outro e que se entendesse com o munícipe. A Imotua concordou, disse que a Câmara não tinha nada a ver com a problemática, que atribuía à Câmara um lote isento de qualquer ónus e que o assunto com o munícipe seguiria para Tribunal.

A Imotua ficou de nos enviar as certidões do Tribunal em como constava lá essa informação. O ónus que o munícipe tinha e o conflito que o munícipe tinha com a Imotua não era só referente a um lote, era referente a vários e, supostamente, também o nosso. Quando pedimos as certidões ao Tribunal, supostamente, o que nos seria atribuído não constava da certidão, ou seja, por algum lapso entre o Tribunal e a Imotua.

Resumindo e concluindo, a deliberação da Câmara que nós, aqui, trouxemos a reunião não pode ser nesses termos. Vamos na mesma fazer a permuta de lotes, mas nos termos corretos, para que a conservatória tenha legitimidade para o fazer, porque na Reunião de Câmara dissemos que era um problema de Tribunal e, na realidade, o Tribunal não emitiu certidão nenhuma com esse lote.

Agradecer, aqui, aquilo que tem sido a articulação com as Conservatórias e com os Notários, todos os operadores, neste caso, em Mirandela têm sempre sido muito céleres e corretos com a Câmara e com os cidadãos. Por isso, também agradecer as orientações que nos dão para que fique tudo devidamente registado, também à equipa do Património e, neste caso, em particular, à Dr. *a Esmeralda Pinto*, que está aqui numa posição de secretariar esta reunião, mas foi ela que conduziu todo este processo. Não sei se a Senhora Presidente concorda que possa a Dr. *a Esmeralda* também explicar melhor esta questão, se assim o entenderem.

A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Acho que já ficou explicado.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: O que não ficou explicado é que, de facto, a Imotua sabia deste ónus.
O Senhor Vice-Presidente <i>ORLANDO PIRES</i> disse: Não. Foi a Tribunal este lote também, o número deste lote, e a própria Imotua ficou muito admirada quando ao extraírem as certidões só falarem num e não falarem neste. Poderá até haver

filia Rode pry

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 12 de 31

algum lapso de transcrição do Tribunal, mas como isso demora sempre o seu tempo, nós, como disse, fizemos algumas diligências junto das Conservatórias e do Registo, porquê? Porque precisamos de ter este lote no nome do Município para avançarmos com a Estratégia Local de Habitação e com a candidatura.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Há duas propostas. Esta para revogar a decisão anterior e a próxima proposta, para aprovar a permuta do Lote 2 pelo Lote 45.

----- O Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* disse: Isso mesmo. Porque o que estava em Tribunal era o Lote 2 e 3. Ficou a própria Imotua surpreendida que a certidão do Tribunal só falava no 3 e não no 2.

----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Obrigado. Estamos esclarecidos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação constante do Ponto 9 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30/11/2023, que aprovou a cedência do loteador Imotua – Promoção Imobiliária, Lda., ao Município do Lote 45 do loteamento Vale da Cerdeira, com o Alvará n.º 01/2006 em compensação pelo Lote 2, conforme proposto.

07/03/OA - Proposta de Permuta do Lote 2 pelo Lote 45 com o loteador Imotua - Promoção Imobiliária, Lda., no Loteamento Vale da Cerdeira.

------ Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente *ORLANDO PIRES* em 18/03/2024, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Permuta do Lote 2 pelo Lote 45 com o loteador Imotua – Promoção Imobiliária, Lda., no Loteamento Vale da Cerdeira.

Considerando:

- O pedido apresentado pelo loteador Imotua Promoção Imobiliária, Lda., de permuta com o Município de Mirandela do lote 2 pelo lote 45 ambos sitos no Loteamento Vale da Cerdeira;
- A equivalência do valor dos bens imóveis a permutar conforme resulta dos Relatórios de Avaliação que constituem o Anexo A à presente deliberação;
- Que o lote 2 se encontra no domínio privado disponível do Município e que é do interesse do Município a permuta dos lotes identificados, atendendo à sua situação geográfica e ao potencial que representa o lote 45;

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a permuta com a sociedade Imotua — Promoção Imobiliária, Lda., do prédio inscrito na matriz predial urbana com o número 6904 e descrito sob o n.º 4306/20060417, sito em Vale da Cerdeira, com a área de 300 m² (Lote 2), com o prédio inscrito na matriz predial urbana com o número 6575 e descrito sob o n.º 4349/20060417, sito em Vale da Cerdeira, com a área de 330 m² (Lote 45)."

----- Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a permuta com a sociedade Imotua – Promoção Imobiliária, Lda., do prédio inscrito na matriz predial urbana com o número 6904 e descrito sob o n.º 4306/20060417, sito em Vale da Cerdeira, com a área de 300 m² (Lote 2), com o prédio inscrito na matriz predial urbana com o número 6575 e descrito sob o n.º 4349/20060417, sito em Vale da Cerdeira, com a área de 330 m² (Lote 45), conforme proposto.

08/03/OA - Proposta de Início do Procedimento de Alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 18/03/2024, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Início do Procedimento de Alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Mirandela.

Considerando que o Regulamento de Taxas do Município de Mirandela vigente (Aviso N.º 3654/2014), do qual faz parte integrante a respetiva Tabela de Taxas, foi aprovado pela Assembleia Municipal, em 28 de fevereiro de 2014, e publicado em Diário da República, II Série, N.º 52, de 14 de março de 2014, impõe-se, dado o lapso de tempo decorrido e as subsequentes alterações legislativas, a sua atualização e harmonização com o quadro legal vigente, designadamente:

O Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, que estabelece o Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração;

Filia Rodi pry

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 13 de 31

A recente alteração legislativa promovida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, vulgarmente conhecido por *Simplex Urbanístico*, que introduz profundas alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e demais matérias e regimes conexos;

Considerando que o Regulamento de Taxas é um instrumento referencial e estratégico para a promoção do concelho e prossecução do interesse público municipal, impõe-se a reanálise dos valores cobrados a título de taxas de acordo com a realidade tributária local, de forma a assegurar, simultaneamente, um cabal cumprimento da lei e uma efetiva facilidade de leitura, entendimento e aplicação quer pelos serviços, quer pelos sujeitos passivos;

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53/E2006, de 29 de dezembro, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, todos na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1 Aprovar o início do procedimento de alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela;
- 2 Promover a publicitação do início do procedimento e de participação procedimental, na *Internet*, na página eletrónica do Município de Mirandela, pelo prazo de 10 dias, durante os quais os interessados se poderão constituir como tal e apresentar contributos para alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela."

O Senhor Ver	eador <i>DUARTE TRAVA</i>	NCA disse: Em r	elação a esta .	Alteração do	Regulamento o	de Taxas,	presumo
	culdades das famílias, o				aumentos dos s	salários a	baixo da
inflação, as taxas vão se	er descidas e atualizadas,	é isso? Ou vão s	er aumentadas	s?			

A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Também tem a ver com o RJUE, com o Simplex Urbanístico. To	em
que se ajustar o Regulamento de Taxas àquilo que é a recente alteração legislativa. Por isso, na sequência do outro, també	ém
temos que alterar o nosso Regulamento de Taxas.	

O Se	nhor Vereador	: DUARTE	<i>TRAVANCA</i>	disse:	Então,	desta	proposta	é seguro	que	não	resultarão	aumento	das
taxas, certo?													

A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Vai-se fazer a atualização conforme aquilo que nós queremos que
fique vertido nas taxas. Fazendo uma simplificação, vai haver, em princípio, menor número de cobrança aos processos
administrativos que temos a decorrer. Percebe?

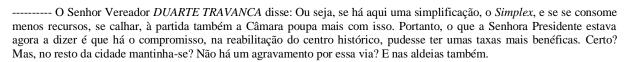
O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Percebo, mas a proposta quando diz: "Considerando que o
Regulamento de Taxas é um instrumento referencial e estratégico para a promoção do concelho e prossecução do interesse
público municipal, impõe-se a reanálise dos valores cobrados a título de taxas de acordo com a realidade tributária local",
parte-se do princípio que todo este enquadramento, embora sendo vago, concluo que o desejável que resulte daqui é uma
baixa das taxas.

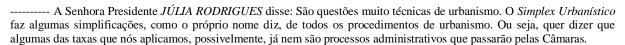
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Antes disso diz: "A recente alteração legislativa promovida pelo
Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, vulgarmente conhecido por Simplex Urbanístico, que introduz profundas alterações
ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e demais
matérias e regimes conexos". Normalmente, achamos que os Regulamentos de Taxas são sempre incentivos à construção,
mas também constitui receita. Ou seja, falo em responsabilidade. Acho que temos de ser todos responsáveis na atualização
dos modelos de taxas, porque, para bem ser, a Câmara dava tudo aos munícipes, dava tudo aos investidores, não cobrava
água. Isso seria um modelo que todos os autarcas gostariam de fazer, era permitir que os munícipes não tivessem custos.

A grande questão é esta: estamos a falar de construção, de habitação e de outros aspetos construtivos. Tem que estar adaptado àquilo que é também a legislação vigente, mas também uma adaptação, porque constitui receita do Município. Portanto, não podemos, de todo, ter uma atitude irresponsável e dizer: "Vamos por a taxa em taxa zero". Porquê? Porque temos a responsabilidade de manter as receitas a um nível. E é obrigatório estar atualizado de acordo com os outros regulamentos, porque não são as taxas que vão encarecer uma construção. Estamos a falar de muitas construções de milhares de euros.

Portanto, esta alteração é motivada pelo RJUE, pela alteração do *Simplex Urbanístico*, podemos, evidentemente, e vamos fazê-lo, fazer a reanálise. Acho que o mais importante aqui é promover, como falou o Senhor Vice-Presidente, a reabilitação urbana e tirar algum ónus a quem faça esta reabilitação urbana dentro do centro histórico da cidade.

Isso sim, é uma opção estratégica nossa. Sendo possível, vamos fazê-lo, mas tem que ser de forma estratégica, ou seja, não pode ser para todos, nos novos bairros, mas tem que ser antes beneficiar quem tem outros custos que é reabilitar.





Posso-lhe dar o exemplo da licença de utilização. Ou seja, tudo aquilo que é um processo vai ser discutido por técnicos e todas as câmaras estão a fazer esta atualização regulamentar. Não podemos é, com esta atualização, deixar de ter receita, porque é obrigatório cobrar, temos que cobrar, é obrigatório.

filia Rodu pry

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 14 de 31

De qualquer forma, vão ter acesso e podem enviar sugestões para esta aprovação. Vem aqui a Reunião de Câmara a aprovar e depois vai a Sessão de Assembleia Municipal. ------ O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Sim, mas quando vai à Assembleia Municipal, muitas vezes, somos lá confrontados com coisas que aqui não tivemos acesso, com dúvidas, porque isto vai à Assembleia Municipal daqui a um ou dois meses. Portanto, quando vai à Assembleia Municipal já há mais substância para decidir. ----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Sim, aqui é só o início do procedimento. ------ O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Exatamente. Como é o início do procedimento, abstemo-nos até vir a proposta mais detalhada. Nós até tínhamos pensado votar contra, mas como há a garantia de que, aqui no Centro Histórico e nestas zonas que estão a precisar de ser reabilitadas, há a possibilidade de introduzir taxas mais adaptadas, não concordamos é que depois sejam agravadas as outras. Vamos ver, vamos dar o benefício da dúvida. ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Isto é uma obrigação legal. ----- O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Numa parte, sim. ----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Isto é o início do procedimento de Alteração do Regulamento de Taxas. É uma obrigação legal por força legislativa da saída do Simplex. Não estamos a votar o novo regulamento, estamos a votar o início do procedimento. ------ O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Estamos a votar o início do procedimento, mas também já sabemos que existe margem para descer na zona histórica e existe margem para subir em outros lados. Se tivéssemos a garantia que não vai haver mexidas, não vai haver subidas, não vai haver agravamentos, era uma situação, mas essa garantia também não nos é dada aqui. Vamos aguardar então. Inicia-se o procedimento e aguardamos. Abstemo-nos, para já. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos Membros do PS e três abstenções dos Membros do PSD, conforme proposto: 1 - Aprovar o Início do Procedimento de Alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela; 2 - Promover a publicitação do início do procedimento e de participação procedimental, na Internet, na página eletrónica do Município de Mirandela, pelo prazo de 10 dias, durante os quais os interessados se poderão constituir como tal e apresentar contributos para alteração do Regulamento de Taxas do Município de Mirandela. 09/03/OA - Proposta de Contrato-Programa no âmbito da Investigação, Desenvolvimento e Inovação entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança. ----- Foi presente o Contrato-Programa no âmbito da Investigação, Desenvolvimento e Inovação entre o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Bragança, com o seguinte teor:

"CONTRATO-PROGRAMA NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Entre:

O Município de Mirandela, com o NIPC 506881784, com sede no Largo do Município, 5370-288 Mirandela, representado por *Orlando Ferreira Pires*, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, com poderes para este ato, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E

O Instituto Politécnico de Bragança, com o NIPC 600013758, com sede no Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, representado neste ato por *Orlando Isidoro Rodrigues*, na qualidade de Presidente do Instituto Politécnico e Bragança, com poderes para este ato, adiante designado por Segundo Outorgante,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato-Programa Âmbito da Investigação Desenvolvimento e Inovação, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), r), u) e ddd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes, estabelecendo, designadamente, um conjunto de atividades a concretizar no âmbito da investigação, desenvolvimento e inovação.

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 15 de 31

(Apoio não financeiro)

- 1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades constantes do presente contrato-programa, apoio não financeiro, para o ano de 2024, que se consubstancia:
 - a) Na prestação de informação e apoio técnico, que venham a ser necessários à boa compreensão dos processos administrativos e dos sistemas tecnológicos em uso no Município de Mirandela e que se revelem indispensáveis à prossecução dos objetivos definidos para o desenvolvimento de ações de cariz formativo e/ou de desenvolvimento tecnológico para a inovação administrativa, segundo as ações acordadas por ambos os outorgantes.
 - b) Na cedência de equipamentos e/ou licenças de software que venham a ser indispensáveis para cumprir com o desenvolvimento das soluções tecnológicas acordadas entre ambos os outorgantes.

Cláusula Terceira

(Apoio Financeiro)

- Para prossecução do objeto do presente Contrato-Programa, o Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante apoio financeiro de 12.000,00 euros (doze mil euros), com a finalidade de suportar os custos de uma bolsa de investigação para Licenciado, a pagar em 10 (dez) prestações mensais de 1200,00 euros (mil e duzentos euros), até ao final de cada mês no ano de 2024.
- O presente Contrato-Programa será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento municipal para o ano de 2024, sob a rubrica de despesa com a classificação económica 040301 - Estado e de acordo com o Plano de Atividades Municipal 2023 A 7.

Cláusula Quarta

(Disponibilização do apoio Financeiro)

O apoio financeiro a prestar pelo Primeiro Outorgante será liquidado da seguinte forma: transferência para a conta indicada pelo segundo outorgante com o IBAN a indicar pelo Segundo Outorgante.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

- 1. O Primeiro Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a:
 - a) Transferir para o Segundo Outorgante as verbas constantes e nos termos do previsto na Cláusula Terceira;
 - b) Verificar o exato cumprimento e desenvolvimento do objeto do presente Contrato-Programa.
- O Primeiro Outorgante deve solicitar a apresentação da documentação necessária para avaliar a correta aplicação dos apoios.

Cláusula Sexta

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se, no âmbito do presente Contrato-Programa a desenvolver os mecanismos necessários para o cumprimento do "Plano de Tarefas do ano de 2024", constantes em adenda anexa ao presente Contrato-Programa.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

- 1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante do previsto no presente Contrato-Programa confere ao Primeiro Outorgante o direito de resolução do mesmo.
- 2. A resolução do presente Contrato-Programa efetuar-se-á através da respetiva notificação ao Segundo Outorgante por carta registada com aviso de receção.
- 3. O incumprimento do presente Contrato-Programa pelo Segundo Outorgante pode constituir impedimento para atribuição de novo apoio num período a deliberar pela Câmara Municipal.

Cláusula Oitava

(Fiscalização e Controlo da Execução do Programa)

- 1. O Primeiro Outorgante fiscalizará o cumprimento e execução do presente Contrato-Programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.
- De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o trabalhador do 1.º Outorgante, o Técnico Especialista Pedro Ruivo.
- 3. Como responsáveis pela execução contratual, o segundo Outorgante designa os Professores *Carlos Rompante Cunha* e *João Pedro Gomes*.

Cláusula Nona

(Disposições Finais)

filia Rodu pry Esmoralda Pinh

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 16 de 31

As partes procurarão resolver por via negocial e de boa-fé as questões que possam surgir da execução ou da interpretação do presente Contrato-Programa, submetendo-se os litígios emergentes à arbitragem, nos termos da lei.

Cláusula Décima

(Vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2024.

O presente Contrato é constituído por 4 páginas e um anexo, feito em duplicado, sendo um exemplar entregue a cada um dos Outorgantes.

Outorgantes.				
Mirandela, XX de XXXX de	2024.			
Pelo Mun	icípio de Mirandela,	Pelo Instituto Politécnico de Bragança,		
O V	ice-Presidente,	O Presidente,		
(0	rlando Pires)	(Orlando Isidoro Rodrigues)"		
Vem acompanhado	de Plano de Tarefas Ano 2024	, que se dá por reproduzido.		
Foi presente uma Pr teor:	oposta subscrita pelo Senhor	Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 01/03/2024, com o seguinte		
	" <u>P</u>]	ROPOSTA		
Assunto: Contrato-Program Instituto Politécnio		Desenvolvimento e Inovação entre o Município de Mirandela e o		
matérias com vista a estabe	lecer as condições gerais de	o Instituto Politécnico de Bragança, protocolar um conjunto de colaboração entre as duas entidades, promovendo-se a troca de o âmbito da investigação, desenvolvimento e inovação.		
		desenvolvido um conjunto de iniciativas em parceria, sobretudo e Turismo (ESACT), localizada na cidade de Mirandela.		
Pretende-se com o Protocolo de Cooperação a celebrar que, sejam reguladas, as diversas ações colaborativas que estão en curso, bem como todas as que pretendemos vir a incrementar em domínios de interesse para ambas as partes, nomeadamento de desenvolvimento de uma solução tecnológica de "Sistema de Monitorização & Controlo do Caudal do Rio Tua" donsultoria e apoio técnico.				
O Contrato – Programa, bem anexo, a celebrar com o Ins custos de uma bolsa de inv	tituto Politécnico de Braganç vestigação para Licenciado, d de 1.200,00 € (mil e duzent	Programa, onde consta o plano de tarefas para o Ano de 2024, em a, pretende manter as parcerias existentes bem como suportar os de acordo com o conjunto de regras previamente estabelecidas, os euros) por mês, durante os dez meses (vigência do Contrato-		
âmbito da Investigação, Dese ao abrigo do disposto na alín Lei 75/2013, de 12 de sete	envolvimento e Inovação, entr lea <i>d)</i> do n.º 2 do artigo 23.º e	de Mirandela delibere aprovar a minuta do Contrato-Programa no e o Município de Mirandela e o Instituto Politécnico de Mirandela das alíneas o), r), u) e ddd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da concedendo os necessários poderes ao Sr. Vice-Presidente da o.		
Nomeia-se para gestor do Pro	otocolo o Técnico Especialista	Pedro Ruivo."		
Processo despesa n.º	614 de 18/03/2024.			
DELIBERAÇÃO:	Programa no âmbito da In Mirandela e o Instituto Pol	iberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato- vestigação, Desenvolvimento e Inovação, entre o Município de litécnico de Mirandela, concedendo os necessários poderes ao esidente da Câmara Municipal para outorga do Protocolo,		
10/03/OA – Pedido de Is	enção de Taxas - Comissã	io de Festas em Honra de Santa Bárbara - Franco.		

"Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara, NIF n.º 902167910, Localidade - Franco, vem requerer a V. Exa. a isenção de taxas para a licença de ruído solicitada para o jantar convívio a realizar dia 24/02/2024, uma vez que a Comissão de Festas

----- Foi presente um ofício, com o seguinte teor:

Julia Rodu pry

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 17 de 31

em Honra de Santa Bárbara - Franco é uma instituição sem fins lucrativos e o evento se realiza com o propósito de angariar fundos para a festa anual."

----- O Senhor Vice-Presidente ORLANDO PIRES em 28/02/2024, exarou o seguinte Despacho:

"À deliberação da Câmara Municipal."

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Pedido de Isenção de Taxas Relativas à Emissão da Licença de Ruído, à Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara - Franco, para o jantar convívio, a realizar dia 24/02/2024, conforme solicitado.

11/03/OA – Proposta de Adesão do Município de Mirandela à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV).

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Vereador VÍTOR CORREIA em 15/03/2024, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Adesão do Município de Mirandela à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV).

Considerando que:

- o concelho de Mirandela se inclui nos "Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal", já que esta designação se refere a atividades do setor primário com forte expressão no concelho e que constituem os principais pilares da economia local;
- cabe aos Municípios, sobretudo aos do interior do país, a especial responsabilidade de promoção integrada do território e
 dos seus produtos endógenos, contribuindo para a criação de riqueza, acrescentando valor e desenvolvimento no mundo
 rural e que, cada vez mais, importa valorizar o património cultural e o turismo do concelho, divulgar os nossos produtos
 identitários e a gastronomia regional, impulsionar o oleoturismo e o enoturismo;
- a AMPV, fundada em 2007, congrega hoje 124 municípios com vincadas tradições ligadas ao azeite, vinho, cortiça, gastronomia tradicional, património natural e construído, cultura e turismo e se constitui como uma importante rede de trabalho e cooperação para o desenvolvimento e implementação de projetos conjuntos no âmbito da promoção dos territórios de baixa densidade;
- 4. esta Associação criou uma Rede de Freguesias Vinhateiras, Olivícolas e Corticeiras de Portugal, sem custos para as freguesias dos municípios associados, o que vem preencher o vazio deixado pela desativação da ADEMO (Associação de Desenvolvimento dos Municípios Olivícolas Portugueses), à qual o Município de Mirandela se encontrava ligado;
- 5. ao aderir à AMPV, sem mais custos, o município passa também a integrar a RECEVIN Rede Europeia de Cidades do Vinho e a AMETUR Associação Mundial de Enoturismo.

Considerando ainda que, segundo informações fornecidas pela Associação, que se anexam e passam a fazer parte integrante da presente proposta, nomeadamente os Estatutos e demais elementos, a quota anual estabelecida para os municípios com menos de 50.000 eleitores é de € 1.300 (mil e trezentos euros) e a jóia de inscrição é de € 500 (quinhentos euros), sendo assim necessário proceder ao cabimento e orçamentação, para o corrente ano, do valor total de € 1.800 (mil e oitocentos euros).

Assim, em respeito pelas normas contidas no Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, o pagamento do valor supra referido e, posteriormente, o da quota anual será unicamente o que se vai refletir de forma direta nas contas do Município, não havendo contratos-programa a criar ou outras formas de financiamento à Associação.

De acordo com a legislação em vigor, a deliberação de aprovar a adesão do Município de Mirandela como associado da "Associação Municípios Portugueses do Vinho (AMPV)", compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, encontrando-se ainda condicionada ao necessário visto prévio do Tribunal de Contas.

Em face dos considerandos apresentados e no uso das competências previstas nos artigos 1.°, 3.°, 6.°, 53.°, 56.° e 60.° da Lei n.° 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação (RJAEL), em conjugação com a alínea n) do n.° 1 do artigo 25.° e alínea ccc) do artigo 33.° de Anexo I à Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal de Mirandela, delibere submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela, para posterior submissão a Visto Prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.° 2 do artigo 56.° e artigos 59.° do RJAEL, o pedido de autorização de adesão do Município de Mirandela à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV)."

Processo despesa n.º 612 de 18/03/2024.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Gostava de saber de que forma é que esta adesão pode trazer benefícios para os nossos vinhos. Temos a Fradizela que produz excelentes vinhos, temos Vale de Salgueiro, temos uma série de produtores. Até que ponto este protocolo pode ser utilizado para alavancar a nossa economia local, que os nossos produtores ganhem escala, que criem uma marca, uma identidade mais forte dos nossos produtos com a nossa região. Este protocolo permite reforçar isso? Se permite, saúdo desde já. Como é que isso pode ser feito?

----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Sendo uma proposta do Senhor Vereador Vítor Correia, vou

passar-lhe a palavra para dar nota daquilo que pode ser o impacto desta adesão.

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 18 de 31

----- O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Obrigado Senhora Presidente, cumprimento todos os colegas Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, público presente.

Tal e qual como disse o Senhor Vereador, esta proposta vem precisamente reforçar a divulgação dos nossos vinhos, do concelho, que já são alguns, com alguma notoriedade, aqueles que referiu e outros também. Portanto, a presença nesta associação permite-nos abrir as portas ao mundo vitivinícola. Como podemos ver no Ponto 5 da proposta: "ao aderir à AMPV, sem mais custos, o município passa também a integrar a RECEVIN – Rede Europeia de Cidades do Vinho e a AMETUR – Associação Mundial de Enoturismo". Ao estarmos representados nestas associações, naturalmente, estamos a abrir portas aos nossos vinhos e à divulgação do nosso concelho também.

------ O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Há eventos programados? Que tipo de eventos?

------ O Senhor Vereador *VÍTOR CORREIA* disse: Sim, esta Associação Nacional promove, quase em regime de permanência, pelo País e pela Europa toda, eventos de divulgação dos vinhos e também nós gostaríamos de poder ter os nossos vinhos nessas montras e nessas mostras.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à deliberação da Assembleia Municipal de Mirandela, para posterior submissão a Visto Prévio do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 56.º e artigos 59.º do RJAEL, o pedido de autorização de adesão do Município de Mirandela à Associação de Municípios Portugueses do Vinho (AMPV), conforme proposto.

12/03/OA – Proposta de Atribuição de Valor da Bolsa de Formação - Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres – "Verão Jovem".

----- Foi presente uma Proposta subscrita pela Senhora Vereadora VERA PRETO em 07/03/2024, com o seguinte teor:

"PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Valor da Bolsa de Formação - Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - "Verão Jovem".

Nos termos do disposto no Artigo 8.º - Direitos dos Jovens Participantes do Regulamento do *Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - "Verão Jovem"*, aprovado em reunião de câmara em 13/06/2016, os jovens participantes durante o período de ocupação no Programa têm direito:

a) A um seguro de Acidentes Pessoais da responsabilidade da Câmara Municipal, o qual cobrirá não só os acidentes ocorridos durante o programa, mas também os que tiverem lugar durante as deslocações entre o local do Programa e a residência do jovem;

b) A uma bolsa de formação por cada turno do Programa e cujo montante é aprovado e fixado anualmente de acordo com a dotação orçamental do Município.

A bolsa referida na alínea b) do número anterior não tem caráter de remuneração/retribuição de qualquer prestação de serviço e estará a pagamento a partir da segunda quinzena do mês seguinte ao da conclusão do turno do programa, através de transferência bancária ou emissão de cheque.

De acordo com o estabelecido no Artigo 4.º do Regulamento do *Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres* - "Verão Jovem", cada jovem participante dispõe de cinco opções em termos de *Tarefas a Desempenhar*. As candidaturas poderão ser desenvolvidas em diversos equipamentos: praia fluvial, piscina da Maravilha, jardins e viveiros municipais e outros serviços municipais disponíveis para o acolhimento dos jovens, para o desenvolvimento das diversas tarefas.

Nesse sentido, proponho que o valor da bolsa de formação, por cada turno, seja fixada em 70,00€ (setenta euros) por participante, para um limite máximo de 60 (sessenta) participantes.

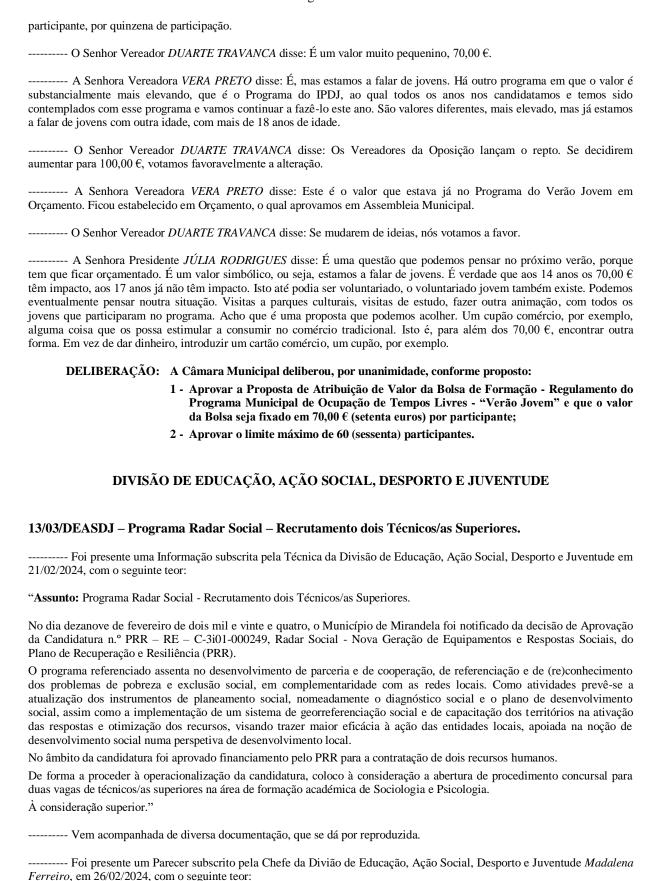
Caso se verifique um elevado número de inscrições, será ponderado o limite agora estabelecido de participantes por turno."

Vem acompanhada de diversa documentação, que se dá por reproduzida.
Processo despesa n.º 613 de 18/03/2024.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Estes 70,00 € é o valor que era pago no ano passado?
A Senhora Presidente <i>JÚLIA RODRIGUES</i> disse: Vou passar a palavra à Senhora Vereadora <i>Vera Preto</i> , para explicar o Regulamento do Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres - "Verão Jovem".
A Senhora Vereadora <i>VERA PRETO</i> disse: Obrigada Senhora Presidente, cumprimentar novamente os Senhores Vereadores, Setor de Apoio aos Órgãos Municipais e público presente.

Este é um projeto que já tem alguns anos, desde 2017 que está implementado o programa Verão Jovem, em que os jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 18 anos de idade podem estar inseridos em vários serviços do Município para se inteirarem também daquilo que é feito dentro desta organização.

Este valor, tal como o Senhor Vereador questionou, é igual ao que foi atribuído no ano passado. Isto é, 70,00 € por

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 19 de 31



"Na sequência do exposto pela Técnica Superior, *Sandra Pimparel*, salientar que a notificação da decisão de Aprovação da Candidatura n.º PRR – RE – C-3i01-000249, RADAR SOCIAL - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais foi a 19/02/2024.

Filia Rodi pry

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 20 de 31

O Termo de Aceitação, que se anexa, tem por objeto a concessão de um apoio financeiro para aplicação pelo beneficiário final (Município de Mirandela), destinado a financiar o desenvolvimento do RADAR SOCIAL, com um montante de investimento elegível global de 168.157,03 € (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta e sete euros e três cêntimos).

O período de execução do investimento é de 27 meses, a contar da notificação da decisão favorável do beneficiário intermediário e decorre entre 01/01/2024 e 31/03/2026.

A taxa de financiamento é de 100% sobre os custos elegíveis.

Considerando a utilização máxima do prazo temporal e que se tratam de necessidades de execução de tarefas ocasionais e determinadas no âmbito do projeto de candidatura identificado, é premente a abertura de procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo como limite a data de 31 de Março de 2026, no âmbito do Projeto Radar Social — Criação de Equipas, para preenchimento de postos de trabalho na carreira de Técnico Superior.

Nessa conformidade, propõe-se e submete-se à apreciação de V. Ex.ª e da deliberação do executivo municipal a abertura de procedimento concursal para o recrutamento de:

- 1 Técnico Superior da área de Psicologia;
- 1 Técnico Superior da área de Sociologia.

Mais se informa que existem vagas no mapa de pessoal, para as duas áreas.

À consideração superior."

----- A Senhora Vereadora VERA PRETO em 04/03/2024, exarou o seguinte Despacho:

"À apreciação e deliberação pelo Executivo Municipal, em Reunião de Câmara, órgão competente para aprovação de abertura de procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do Projeto Radar Social – para preenchimento de postos de trabalho na carreira de:

• 1 Técnico Superior da área de Psicologia;

• 1 Técnico Superior da área de Sociologia." ----- Processo despesa n.º 608 de 14/03/2024. ------ O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Este Programa "Radar Social" é para contratar dois técnicos, é isso? ----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Vou passar a palavra à Senhora Vereadora Vera Preto, para explicar. ------ O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Tem uma verba de 168 mil euros. ------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: É de 01/01/2024 e 31/03/2026, 01/01/2024 já não pode ser. ----- A Senhora Vereadora VERA PRETO disse: Não. ----- O Senhor Vereador FRANCISCO CLEMENTE disse: 27 meses. ----- A Senhora Vereadora VERA PRETO disse: Isto foi uma candidatura a um aviso PRR. Tivemos a notificação da aprovação da nossa candidatura no final de fevereiro de 2024. Portanto, apesar de já estar prevista a candidatura a este projeto social, ficou em orçamento a criação destes lugares para trabalhadores nestas áreas, só recebemos a notificação em fevereiro de 2024. Tivemos que trazer esta informação a Reunião de Câmara, apesar de estes Técnicos já estarem previstos no Mapa de Pessoal que aprovamos em Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação, para podermos abrir um concurso a termo certo para estes técnicos poderem integrar este projeto. Tem uma durabilidade máxima de 27 meses, com o valor atribuído de 168.157.03 €. ----- A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: É financiado a 100 %. ------ O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: O que ia perguntar era justamente isso. Temos 168.157,03 €

----- A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Vamos estender até ao prazo máximo de possibilidade. Portanto, até 31 de março de 2026.

atribuídos. Atendendo a que inicia a 01/01/2024 e já vamos em março, relativamente à verba, esta parte que está em atraso,

------ O Senhor Vereador DUARTE TRAVANCA disse: Mas há aqui uns meses que já se perderam.

até que as pessoas sejam colocadas, perde-se, pode ser realocada ou estendido o período?

------ A Senhora Vereadora *VERA PRETO* disse: Só recebemos a notificação da aprovação dia 19 de fevereiro. Portanto, isto foi a cabimentar e veio a Reunião de Câmara agora em março. Foi um ato imediato. É uma questão a colocarmos, inclusive ao próprio ao PRR, se o facto de termos só esta notificação em final de fevereiro, com os procedimentos que têm o seu *timing* e pró-formas que têm de ser cumpridas, se este valor pode ser...

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 21 de 31

O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Se puder ser estendido mais dois ou três meses, as pessoas sempre tinham este emprego mais dois ou três meses.
A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Não pode ser estendido.
A Senhora Vereadora VERA PRETO disse: Termina a 31 de março de 2026.
O Senhor Vereador <i>DUARTE TRAVANCA</i> disse: Ou realocar a verba. Aumentar o valor mensal. Não sei se é possível. De forma a consumir a verba na totalidade no período em questão.
A Senhora Vereadora <i>VERA PRETO</i> disse: Agora estamos preocupados com este procedimento para que rapidamente seja implementado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, no âmbito do Projeto Radar Social — para preenchimento de postos de trabalho na carreira de 1 Técnico Superior da área de Psicologia e de 1 Técnico Superior da área de Sociologia, conforme proposto.

14/03/DEASDJ - Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2024/2025.

----- Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2024/2025, com o seguinte teor:

"Plano de Transportes Escolares

Município de Mirandela

Ano Letivo 2024/2025

Plano dos Circuitos de Carreira Pública e Circuitos Especiais de Transporte Escolar dos alunos do Município de Mirandela

1 – TRANSPORTES PÚBLICOS

		C	ÓDIGO I / CIRCU
CÓDIGO	CIRCUITO	OPERADOR	COMP. (km)
I	1	Rodonorte	67
07:05h 0	V imieiro		
07:10h 2	Cruzamento de	Assureira	
07:15h 4	Vale de Lagoa		
07:20h 2	Alvites		
07:25h 1	Cruzamento de	Lamas de Cavalo	
07:35h 9	Paradela		
07:40h 0	Avantos		
07:50h 10	Romeu		
07:55h 3	Cruzamento de	e Vila Verdinho←	- Minicircuito n.º 5
08:00h 5	Cruzamento de	Vale de Lobo ←	- Minicircuito n.º 5
08:03h 0	Cruzamento de	Pousadas	
08:05h 4	Vilar de Ledra		
08:10h 0	Cruzamento de	e Carvalhais	
08:15h 0	Mirandela		

CÓDIGO II / CIRCUITO				
CÓDIGO	CIRCUITO	OPERADOR	COMP. (km)	
II	2	Rodonorte	22	

		CÓDIGO III / CIRCUITO 3	
CÓDIGO	CIRCUITO	OPERADOR	COMP. (km)
III	3	Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor	13
07:48h 14	O Cachão		

		CĆ	DIGO IV / CIRC	UITO 4
CÓDIGO	CIRCUITO	OPERADOR	COMP. (km)	
IV	4	Rodonorte	46	
07:15h 3	Milhais			
07:20h 2	Abreiro			
1	Cruzamento de Palorca			
8	← Cruzamento de Navalho ← Minicircuito n.º 3			
07:30h 12	Avidagos			
07:35h 7	Pereira			
07:45h 12	Franco ←	Minicircuito n.º 4		
07:55h 12	Lamas de Orel	hão		
08:05h 3	Eivados			
08:20h 0	Mirandela			

CÓDIGO V / CIRCUITO 7				
CÓDIGO	CIRCUITO	OPERADOR	COMP. (km)	
V	7	Sociedade de Transportes Carrazeda / Vila Flor	30	

		CÓDIGO VI	7/ CIRCUITO 8
CÓDIGO	CIRCUITO	OPERADOR	COMP. (km)
VI	8	Auto Viação do Tâmega	48

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 23 de 31

07:20h 8	Aguieiras ← Minicircuito n.º 1	
07:25h 0	Cruzamento de Fradizela	
07:30h 1	Bouça	
07:33h 2	Cruzamento de Bouça ← Minicircuito n.º 1	
07:35h 3	Cruzamento de Vale de Gouvinhas - Minicia	rcuito n.º 1
07:40h 4	Vale de Telhas	
07:47h 12	Vale de Salgueiro	
07:50h 7	Cabanelas	
07:53h 2	Cruzamento de Valongo das Meadas	
07:57h 7	Cruzamento de Abambres	° 2
08:00h 6	Vale de Juncal	
08:02h 0	Cruzamento de Chelas	
08:05h 0	Vila Nova das Patas	
08:15h 0	Mirandela	

		CÓDIGO VII / CIRCU	ITO 9
CÓDIGO	CIRCUITO	OPERADOR	COMP. (km)
VII	9	Auto Viação do Tâmega	43
0	Torre de Dona Cl	hama	
07:35h 1	Corriça		
0	Casario		
0	Fonte Maria Gins	3	
07:40h 3	Pádua Freixo		
07:45h 2	Fradizela		
07:55h 0	Bouça		
08:00h 2	Cruzamento de B	Souça	
08:05h 2	Ferradosa		
0	Cruzamento de R	ibeirinha	
08:20h 6	Guide		
08:25h 0	Torre de Dona Cl	hama	

		CÓDIGO VIII	/ CIRCUITO 12
CÓDIGO	CIRCUITO	OPERADOR	COMP. (km)
VIII	12	Auto Viação do Tâmega	24
07:15h 21	Torre de Dona Cl	nama Minicircuito n.º 6	
07:20h 2	Vilares		
07:25h 4	Cruzamento de M	fúrias ← Minicircuito n.º 6	
07:27h 0	Cruzamento de C	ouços	
07:30h 0	Cruzamento de V	ale de Prados	
07:40h 11	Mascarenhas		
07:45h 6	Valbom dos Figo	s	
07:50h 13	Contins		
08:00h 19	Carvalhais		
08:15h 0	Mirandela		

		CÓ	DIGO IX / CIRC	UITO 14
CÓDIGO	CIRCUITO	OPERADOR	COMP. (km)	
IX	14	Rodonorte	42	
0	O Longra			
07:15h 4	Barcel			
07:25h 5	Valverde da Ge	estosa		
07:30h 6	São Pedro de V	ale do Conde		
07:40h 6	Fonte da Urze			
07:45h 8	Rego de Vide			
07:55h 12	Passos			
08:05h 5	Suçães			
08:15h 0	Mirandela			

2 – MINICIRCUITOS

Os "Minicircuitos" a seguir discriminados têm que ser equacionados para efeito de concurso, sendo necessário deliberar sobre a abertura do mesmo.

MINICII	RCUITO COMP. (km)
1	35
07:05h 2	O Ferradosa
0	Cruzamento da Bouça —
07:15h 1	Vale de Maior
0	Valbom Pitez
2	Vale de Gouvinhas
0	Cruzamento de Vale de G
07:40h 3	Vale de Telhas
1	Vale de Gouvinhas
0	Quintas
4	Vale de Maior
0	Valbom Pitez
0	Ribeirinha
0	Torre de Dona Chama

Localidade N.º de alunos	EB Luciano Cordeiro (2.º ciclo)	Escola Secundária de Mirandela	ESPROARTE	EPA
Ferradosa	1	-	-	1
Vale de Maior	1	-	-	-
Valbom Pitez	-	-	-	-
Vale de Gouvinhas	-	2	-	-

Localidade		EB e JI Torre de Dona Chama			Total
N.º de alunos	Pré	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	
Quintas	-	-	-	-	-
Vale de Maior	1	1	2	-	4
Vale de Gouvinhas	-	1	-	-	1
Valbom Pitez	-	-	-	-	-
Ribeirinha	-	-	-	-	-
Vale de Telhas	-	2	-	1	-

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 25 de 31

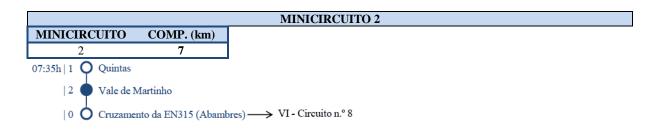
Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos residentes nas localidades de Ferradosa, Vale de Maior, Valbom Pitez e Vale de Gouvinhas e que frequentam as Escolas Básica Luciano Cordeiro, Secundária de Mirandela, Profissional de Arte de Mirandela e EPA para o Cruz. da Bouça, de acordo com o horário praticado pelos estabelecimentos de ensino e transportes públicos que operam na zona (Cruz. da Bouça) e servem os alunos que se deslocam para Mirandela.

Desdobramento dois dias na semana à hora de almoço.

Transporte de alunos residentes nas localidades de Quintas, Vale de Maior, Vale de Gouvinhas, Valbom Pitez, Ribeirinha e Vale de Telhas para a Escola Básica e Jardim de Infância de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

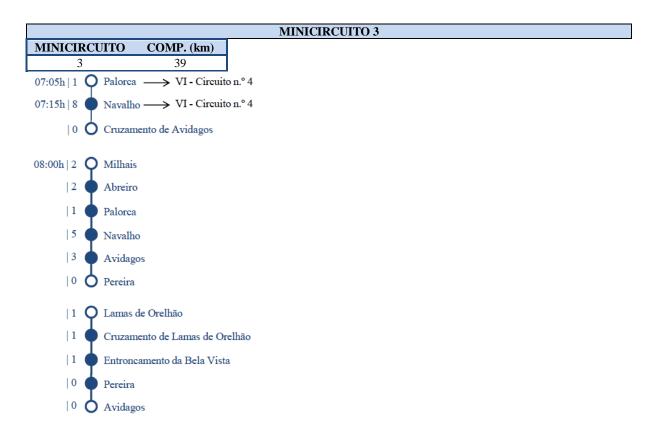
Desdobramento dois dias na semana à hora de almoço.



Localidade N.º de alunos	EB Luciano Cordeiro	EB Fomento	Escola Secundária de Mirandela	Total
Quintas	-	-	1	1
Vale de Martinho	1	1	-	2

Utilização de uma viatura de 7 lugares.

Transporte de alunos residentes em Quintas e Vale de Martinho, que frequentam as Escolas Básicas do Convento, do Fomento e Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento da E. N. 315 (Abambres), de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino e dos **transportes públicos** que operam na zona.



Localidade N.º de alunos	EB Luciano Cordeiro	Escola Secundária de Mirandela	Escola de Música	Total
Navalho	2	6	-	8
Palorca	-	-	1	1

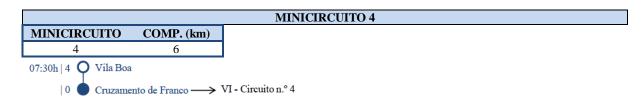
Localidade N.º de alunos	JI Avidagos	EB1 Pereira	Total
Milhais	1	1	_
Abreiro	1	1	
Palorca	-	1	13
Navalho	-	5	
Avidagos	-	3	
Lamas de Orelhão	-	1	_
Cruzamento de Lamas de Orelhão	1	-	3
Entroncamento da Bela Vista	1	-	_

Utilização de uma viatura com 15 lugares disponíveis para o transporte de alunos com idades inferiores a 12 anos ou duas viaturas de lotação compatível.

Transporte dos alunos que frequentam as Escolas Básica Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, residentes nas localidades de Navalho e Palorca para Avidagos, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino e **transportes públicos** que operam na zona.

Desdobramento dois dias na semana à hora de almoço.

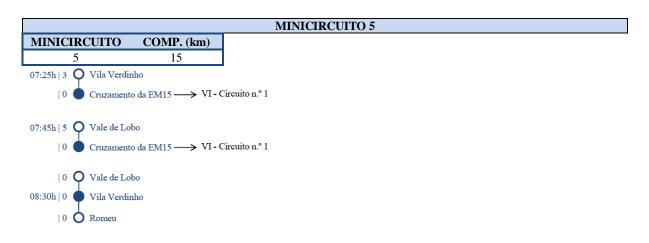
Transporte de alunos residentes nas localidades de Milhais, Abreiro, Palorca, Navalho, Avidagos, Entroncamento da Bela Vista e Cruz. Lamas de Orelhão para o JI de Avidagos e Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Pereira, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.



Localidade N.º de alunos	EB Luciano Cordeiro (1.º ciclo)	EB Luciano Cordeiro (2.º ciclo)	Escola Secundária de Mirandela	Escola de Música	Total
Vila Boa	1	1	1	1	4

Utilização de uma viatura de 7 lugares.

Transporte dos alunos que frequentam as Escolas Básica Luciano Cordeiro, 1.º ciclo e pré-escolar e Secundária de Mirandela para a localidade de Franco (cruz.), de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino e transportes públicos que operam na zona.



Localidade N.º de alunos	EB Luciano Cordeiro (1.º ciclo)	EB Luciano Cordeiro (2.º ciclo)	Escola Secundária de Mirandela	Escola de Música	Total
Vila Verdinho	-	1	1	1	3
Vale de Lobo	1	1	2	-	4

Localidade N.º de alunos	JI Romeu	Total
Vila Verdinho	-	-
Vale de Lobo	1	1

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte dos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário, residentes em Vila Verdinho e Vale de Lobo que frequentam as Escolas Básicas do Convento, Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela para o cruzamento do E. N. 15, de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino e dos **transportes públicos** que operam na zona.

Desdobramento dois dias na semana à hora de almoço.

Transporte de crianças residentes em Vale de Lobo e Vila Verdinho para o Jardim de Infância de Romeu, de acordo com o horário praticado no estabelecimento de ensino.

MINI	CIRCUITO	COMP. (km)
	6	29
06:50h	1 Q Guide	
	0 O Torre de	Dona Chama → VI
07:10h	2 Q Regodein	o
	3 Múrias	
	T	1 mms > W
I	0 Cruzame	nto da EN206 → V
07:50h	1 Q Regodeir	ro
	4 Múrias	
	Ι	
10	0 Torre de	Dona Chama
1:	3 Vale de l	Prados
19	0 Torre de	Dona Chama

Localidade N.º de alunos	Escola Secundária de Mirandela	EPA	Total
Guide	2	-	2
Regodeiro	1	1	2
Múrias	3	-	3

Localidade	EB e JI Torre de Dona Chama				Total
N.º de alunos	Pré	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo	
Vale de Prados	-	1	-	2	3
Regodeiro	-	-	1	-	
Múrias	-	4	-	-	5

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos residentes em Guide, que frequentam a Escola Secundária de Mirandela, para Torre D. Chama de acordo com os horários praticados pelos **transportes públicos** que operam na zona.

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 28 de 31

Transporte de alunos residentes em Regodeiro e Múrias para o Cruz. da E. N. 206, que frequentam as Escolas Secundária de Mirandela, Profissional de Arte de Mirandela e EPA, de acordo com os horários praticados pelo estabelecimento de ensino e dos transportes públicos que operam na zona.

Desdobramento dois dias na semana à hora de almoço.

Transporte dos alunos residentes em Vale de Prados, Regodeiro e Múrias para a Escola Básica e Jardim de Infância de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino.

MINICIRCUITO 7

Desdobramento dois dias na semana à hora de almoço.

MINIC	IRCUITO	COMP. (km)
	7	19
08:20h 3	O São Salvad	or
0	Frechas	
1	Vale da Sa	cha
2	Cachão	
0	Fechas	

Localidade N.º de alunos	JI de Frechas	Total
São Salvador	3	3
Vale da Sancha	1	1
Cachão	2	2

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

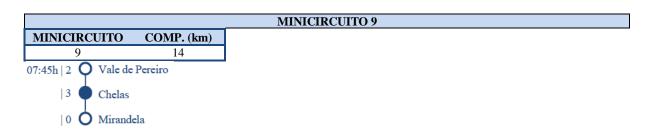
Transporte de crianças residentes em S. Salvador, Vale da Sancha e Cachão para o Jardim de Infância de Frechas, de acordo com o horário praticado no estabelecimento de ensino.

MINICIRCUITO	COMP. (km)
8	18
08:10h 3	
3 Navalho	
0 Avidagos	
1 Pereira	
0 Avidagos	

Localidade N.º de alunos	JI Avidagos	EB1 Pereira	Total
Barcel	-	3	3
Navalho	3	-	3
Pereira	1	-	1

Utilização de uma viatura com 9 lugares.

Transporte de crianças residentes nas localidades de Barcel, Navalho e Pereira para o Jardim de Infância de Avidagos e Escola Básica de Pereira, de acordo com o horário praticado nos estabelecimentos de ensino.



Localidade N.º de alunos	JI Mirandela	EB Convento	Escola Secundária de Mirandela	Total
Vale de Pereiro	-	1	1	-
Chelas	-	-	3	- 3

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos residentes em Vale de Pereiro e Chelas para o Jardim de Infância de Mirandela e Escolas Básica Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, de acordo com os horários praticados nos referidos estabelecimentos de ensino.

Desdobramento dois dias na semana à hora de almoço.

MINICIRCUITO	COMP. (km)
10	10
07:55h 2	
5 Estanca	Rios
0 Mirande	ela

Localidade N.º de alunos	EB Luciano Cordeiro (1.º ciclo)	EB Luciano Cordeiro (2.º ciclo)	Escola Secundária de Mirandela	Escola de Música	Total
Eixes	1	-	1	-	. 7
Estanca Rios	-	1	4	-	,

Utilização de uma viatura de 9 lugares.

Transporte de alunos para as Escolas Básicas do Convento, Fomento, Luciano Cordeiro, Secundária de Mirandela e Escola Profissional de Arte de Mirandela, de acordo com os horários praticados nos estabelecimentos de ensino.

MINICII	CUITO	COMP. (km)
1	L	16
07:05h 1 0 0	Vilar	edro Velho de Ouro mento da EN315 (So
07:55h 2	1	de Ouro edro Velho
0	O Torre	de Dona Chama

Localidade N.º de alunos	Escola Secundária de Mirandela	Total
São Pedro Velho	1	1
Vilar de Ouro	-	-

Localidade]	EB e JI Torre de Dona Chama				
N.º de alunos	Pré	1º Ciclo	2º Ciclo	3º Ciclo		
São Pedro Velho	-	1	-	-	2	
Vilar de Ouro	-	1	-	1	3	

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 30 de 31

Utilização de uma viatura de 7 lugares.

Transporte de alunos, residentes em S. Pedro Velho e Vilar D'Ouro e que frequentam as Escolas Básica Luciano Cordeiro e Secundária de Mirandela, para o Cruz. E.N. 315 (Soutilha) de acordo com os horários praticados pelos estabelecimentos de ensino e dos **transportes públicos** que operam na zona.

Desdobramento dois dias na semana à hora de almoço.

Transporte de alunos, residentes em Vilar D'Ouro e S. Pedro Velho para a Escola Básica de Torre D. Chama, de acordo com os horários praticados pelo estabelecimento de ensino.

Desdobramento dois dias na semana à hora de almoço."

------ Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude em 07/03/2024, com o seguinte teor:

"Assunto: Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025.

Como é do conhecimento de V. Ex.ª o *Conselho Municipal de Educação de Mirandela (CMEM)* aprovou, em reunião de 29 de fevereiro de 2024, o "*Plano de Transportes Escolares, para o Ano Letivo de 2024/2025*", em cumprimento do estabelecido *na alínea f) do n.º 1, do art.º 56, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação*.

Subsequentemente, de acordo com o n.º 1 do art.º 21.º e n.º 1 do art.º 22.º do já referido diploma legal, o plano de transportes escolares deverá ser aprovado pela câmara municipal, pelo que o mesmo deverá ser presente a reunião daquele órgão executivo.

À consideração superior."

----- Foi presente um Parecer subscrito pela Chefe da Divião de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreiro*, em 07/03/2024, com o seguinte teor:

"Nos termos da alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "assegurar, organizar e gerir os transportes escolares".

Mediante a informação que nos foi fornecida pelos estabelecimentos de ensino, nomeadamente a previsão do número de alunos que utilizará o transporte escolar por grupo etário inferior ou superior a 12 anos, localidades de proveniência, grau e ano que irão frequentar, bem como a verificação da existência ou não de carreiras de serviço público para locais e horários compatíveis, foi elaborado, de harmonia com as exigências aplicáveis e de acordo com orientações superiores, o *Plano de Transportes Escolares* para o ano letivo 2024/2025.

Em cumprimento do estabelecido *na alínea f) do n.º 1, do art.º 56, do Decreto-Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro*, foi aprovado em *Conselho Municipal de Educação de Mirandela*, no dia 29 de fevereiro de 2024, o *Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025*.

Nesta conformidade, submete-se o *Plano de Transportes Escolares 2024/2025*, para aprovação pela Câmara Municipal, pelo que o mesmo deverá ser presente a reunião daquele órgão executivo."

----- A Senhora Vereadora VERA PRETO em 11/03/2024, exarou o seguinte Despacho:

"À Reunião de Câmara para apreciação e deliberação sobre o *Plano de Transportes Escolares 2024/2025*, já apresentado, discutido e aprovado em Conselho Municipal de Educação."

----- O Senhor Vereador *DUARTE TRAVANCA* disse: Este plano de transportes é dentro daquilo que é normal. Não houve dúvidas.

------ A Senhora Presidente JÚLIA RODRIGUES disse: Tenho que dar os parabéns, porque este ano, graficamente, relativamente aos trajetos e o cruzamento dos minicircuitos com os circuitos está muito mais visível. Felicitar a equipa da Educação, porque efetivamente está muito mais visível para quem consulta os transportes escolares.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2024/2025, conforme proposto.

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

15/-/DAG - Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

------ Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 15 de março de 2024 que apresenta os seguintes valores:

(Ata n.º 06/2024, de 21 de março) Pág. 31 de 31

SALDO DE GERÊNCIA	2.152.728,47€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	814.745,06€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	1.337.983,41€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	2.152.728.47€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

16/-/DAG - Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 06/DAG de 15/03/2024 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 01 e 14 de março de 2024, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de 952.489,32 €:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	933.224,50€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	19.264,82 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

17/-/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 06/DAG de 15/03/2024 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 01 a 14 de março de 2024, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **529.513,05 euros**:

Nome do Responsável	Valores em euros
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	3.409,08
Orlando Ferreira Pires	350.672,86
Vera Cristina Quintela Pires Preto	6.386,23
Vítor Manuel Correia	169.044,08

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 16 horas e 10 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;

A Jurista:

Júlia Rodrigues

Esmeralda Pinto